



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 102/2021

De: 20 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000102/2021	5-SUPLEM.	0113-04.002.04.122.0009.2070.339030000000	7.000,00
000102/2021	5-SUPLEM.	0134-04.003.04.122.0008.2060.449052000000	6.000,00
000102/2021	5-SUPLEM.	0126-04.003.04.122.0008.2060.339030000000	5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 18.000,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000102/2021	6-REDUCAO	0136-04.003.28.843.0000.2080.329021000000	5.000,00
000102/2021	6-REDUCAO	0106-04.001.04.122.0007.2050.339092000000	3.000,00
000102/2021	6-REDUCAO	0128-04.003.04.122.0008.2060.339036000000	5.000,00
000102/2021	6-REDUCAO	0118-04.002.04.122.0009.2070.339092000000	2.000,00
000102/2021	6-REDUCAO	0121-04.003.04.122.0008.1060.449052000000	3.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 18.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 20 de Agosto de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL